



**ANEXO 1 – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Processo Administrativo nº 174 /2024**

**1. CONDIÇÕES GERAIS PARA REGISTRAR OS MENORES PREÇOS**

O presente expediente tem por objeto adquirir materiais e contratar mão de obra civil e elétrica para instalação – Coifas industriais para as cozinhas das Unidades Escolares do Município de Tuiuti, com fornecimento parcelados pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1	<p>CRECHE JÚLIA ABRAHÃO DE LIMA – COIFA E VENTILAÇÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL.</p> <p>- Coifa industrial triangular 1500x800 em aço inox AISI 304 escovado chapa 0,65mm vértices soldadas pelo processo spot tig welding (solda sem contaminação do ar atmosférico no metal e controle preciso do calor através da função "spot" permitindo a abertura e fechamento do arco elétrico em milésimos de segundos sem que haja dilatações excessivas do metal evitando distorções);</p> <p>- Filtros profissionais (inercias) em aço inox AISI304 0,60 que garanta a melhor sucção e controle de ruído, são instalados de forma inclinada, com áreas para encaixe interno soldados e encaixes precisos;</p> <p>- Motores axial de 400Ø com 4500m³/h de vazão cada</p>	327793	UNIDADE	1	R\$ 11.520,00	R\$ 11.520,00



	<p>motor;</p> <p>- Tubulação: Curva longa de 90° x 400 em inox 304, chanfro com tela chapa 26 galvanizada sem pintura,</p> <p>Suporte</p> <p>Ventilador axial com diâmetro para insuflação de ar vazão 2900 m/ h</p> <p>-Serviço de instalação elétrica</p> <p>- Serviço de instalação civil</p> <p>- Medições do Calor na cozinha após as instalações dos equipamentos</p>						
2	<p>ESCOLA ANGELO STEFANI – COIFA E VENTILAÇÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL</p> <p>-Coifa industrial triangular 3000 x 1000 em aço inox AISI 304 escovado chapa 0,65mm vértices soldadas pelo processo spot tig welding (solda sem contaminação do ar atmosférico no metal e controle preciso do calor através da função spot" permitindo a abertura e fechamento do arco elétrico em milésimos de segundos sem que haja dilatações excessivas do metal evitando distorções);</p> <p>- Filtros profissionais (inercias) em aço inox AISI304 0, que garanta a melhor sucção e controle de</p>	<b>327793</b>	UNIDADE	1	R\$ 11.653,33	R\$ 11.653,33	



	<p>ruído, são instalados de forma inclinada, com áreas para encaixe interno soldados e encaixes precisos;</p> <p>- Motores axial de 500ØM6 com 6300m<sup>3</sup>/h de vazão motor 220v;</p> <p>- Tubulação: Curva longa de 90° x 50 em inox 304, curva de 45° x 50 em inox 304, 1 junção em inox 304, 3m de duto de 50 em inox 304, chanfro com tela chapa 26 galvanizada sem pintura, e suporte Ventilador axial com diâmetro para insuflação de ar vazão 2900 m/ h.</p> <p>-Serviço de instalação elétrica</p> <p>- Serviço de instalação civil</p> <p>- Medições do Calor na cozinha após as instalações dos equipamentos</p>					
3	<p>COIFA PARA COZINHA INDUSTRIAL – ESCOLA IRACEMA DA CUNHA LIMA</p> <p>-Coifa industrial triangular 2700 x 1200em aço inox AISI 304 escovado chapa 0,65mm vértices soldadas pelo processo spot tig welding (solda sem contaminação do ar atmosférico no metal e controle preciso do calor através da função spot" permitindo a abertura e fechamento do arco elétrico em milésimos de segundos sem que haja dilatações excessivas do metal evitando</p>	<b>327793</b>	UNIDADE	1	R\$ 11.720,00	R\$ 11.720,00



	<p>distorções);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Filtros profissionais (inercias) em aço inox AISI304 0, que garanta a melhor sucção e controle de ruído, são instalados de forma inclinada, com áreas para encaixe interno soldados e encaixes precisos;</li><li>- Motores axial de 500ØM6 com 6300m<sup>3</sup>/h de vazão motor 220v;</li><li>- Tubulação: Curva longa de 90° x 50 em inox 304, curva de 45° x 50 em inox 304, 1 junção em inox 304,</li><li>-Ventilador axial com diâmetro para insuflação de ar vazão 2900 m/ h</li><li>-Serviço de instalação elétrica</li><li>- Serviço de instalação civil</li><li>- Medições do Calor na cozinha após as instalações dos equipamentos</li></ul>						
4	<p>COIFA E VENTILAÇÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL – JOSÉ PIRES DE CAMARGO</p> <ul style="list-style-type: none"><li>-Coifa industrial triangular 2000 x 1200em aço inox AISI 304 escovado chapa 0,65mm vértices soldadas pelo processo spot tig welding (solda sem contaminação do ar atmosférico no metal e controle preciso do calor através da função spot"</li></ul>	<b>327793</b>	UNIDADE	1	R\$ 11.620,00	R\$ 11.620,00	



	<p>permitindo a abertura e fechamento do arco elétrico em milésimos de segundos sem que haja dilatações excessivas do metal evitando distorções);</p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Filtros profissionais (inercias) em aço inox AISI304 0,60 , que garanta a melhor sucção e controle de ruído, são instalados de forma inclinada, com áreas para encaixe interno soldados e encaixes precisos;</li><li>- Motores axial WEG de 400ØM4 com 4500m<sup>3</sup>/h de vazão motor 220v;</li><li>- Tubulação: Curva longa de 90° x 400 em inox 340, 3m de duto de 50 em inox 304, chanfro com tela em chapa 26 galvanizada sem pintura, e suporte</li><li>- Ventilador axial com diâmetro para insuflação de ar vazão 2900 m/ h</li><li>-Serviço de instalação elétrica</li><li>- Serviço de instalação civil</li><li>- Medições do Calor na cozinha após as instalações dos equipamentos</li></ul>					
5	<p>COIFA E VENTILAÇÃO PARA COZINHA INDUSTRIAL – OPHÉLIA GARCIA BERTHOLD</p>	<b>327793</b>	UNIDADE	1	R\$ 11.786,67	R\$ 11.786,67



	<ul style="list-style-type: none"><li>-Coifa industrial triangular 1300 X 800 em aço inox AISI 304 escovado chapa 0,65mm vértices soldadas pelo processo spot tig welding (solda sem contaminação do ar atmosférico no metal e controle preciso do calor através da função spot" permitindo a abertura e fechamento do arco elétrico em milésimos de segundos sem que haja dilatações excessivas do metal evitando distorções);</li> <li>- Filtros profissionais (inercias) em aço inox AISI304 0,60, que garanta a melhor sucção e controle de ruído, são instalados de forma inclinada, com áreas para encaixe interno soldados e encaixes precisos;</li> <li>- Motores axial WEG de 400ØM6 com 3300m³/h de vazão motor 220v;</li> <li>- Tubulação: Curva longa de 90° x 400 em inox 340, chanfro com tela chapa 26 galvanizada sem pintura, Suporte</li> <li>- Ventilador axial com diâmetro para insuflação de ar vazão 2900 m/ h</li> <li>- Serviço de instalação elétrica</li> <li>- Serviço de instalação civil</li></ul>					
--	--	--	--	--	--	--



		- Medições do Calor na cozinha após as instalações dos equipamentos					
TOTAL							R\$ 58.299,67

#### 1.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS

1.1.1. Os materiais deverão ser novos.

1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 027/2023.

1.3. Os bens serviços deste registro de preços são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência do pregão será de 12(doze) meses, contados da data de assinatura da ATA, podendo ser prorrogado por igual prazo, conforme dispõe o art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

##### **Subcontratação**

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### **Garantia da contratação**

4.3. Garantia de 12 (doze) meses da instalação e do produto.



## **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **Condições de Execução**

5.1. A contratação do fornecimento do objeto será total, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de execução será de até 30(trinta) dias, contados da data de recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.2. As instalações deverão ser realizadas nos endereços constado neste Termo, de segunda a sexta-feira das 8h00 às 17h00, os quais serão conferidos e, se houver algo que não esteja em conformidade, terá o prazo de 7(sete) dias para realizar a manutenção do objeto.

### **Garantia, manutenção e assistência técnica**

5.3. Não se aplica.

## **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de





apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.7.2. Todas as despesas de seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da entrega dos produtos, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADO.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Finalização do projeto**

7.1. A fiscalização da instalação será verificado conforme a seguir:

7.1.1. Provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será realizado o serviço e verificado de acordo com a necessidade solicitada, caso seja encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

7.1.2. Definitivamente: após a instalação, será realizado conferência dos serviços e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser realizado a correção no prazo de até 3 (três) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. Na hipótese do serviço apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### **Prazo de pagamento**

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

### **Forma de pagamento**

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação e recebimento da nota fiscal, atestada com o recebimento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.



7.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.17. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos serviços constantes do termo contratual e/ou cronograma.

### **Local de Execução**

7.18. Os objetos deste Pregão serão adquiridos em sua totalidade, conforme necessidade do Departamento/ e ou Divisão requisitante, mediante a autorização de fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, sem valor mínimo de faturamento, visto que o Contrato terá vigência de 12(doze) meses e com prazo de entrega de 30(trinta) dias após o recebimento da autorização de fornecimento.

7.19. A instalação desta licitação deverá ser realizada nos seguintes endereços da Prefeitura deste Município:

- Creche Júlia Abrahão de Lima – Rua Sebastião Martins Pedro, nº 271 – Centro – Tuiuti, SP
- Escola Ângelo Stefani – Praça Joaquim Bueno de Lima, nº 11 – Bairro Arraial – Tuiuti, SP
- Escola Iracema da Cunha Lima – Rua Oscar Ribeiro de Mattos, nº 180 – Centro – Tuiuti, SP
- Escola José Pires de Camargo – Rua Capitão Antônio Borelli, nº 06 – Bairro Passa Três – Tuiuti, SP
- Escola Ophélia Garcia Berthold – Rua Zeferino de Lima, nº 647 – Centro – Tuiuti, SP

## **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **Exigências de habilitação**

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

## **9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 58.299,67 (cinquenta e oito mil e duzentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.



## **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual.

*Tuiuti/SP, 14 de fevereiro de 2024.*

**Kelly Meire Jadach Jardim**  
Chefe de Departamento de Educação